



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**OFÍCIO nº 42/2021**

Carutapera, 16 de agosto de 2021.

PROTÓCOLO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARUTAPERÁ  
CNPJ: Nº 06.908.830/0001-33

PROTÓCOLO Nº 106/21

DATA 16/08/2021

10:00h

Por: *[Assinatura]*

Senhor Prefeito,

Considerando que o país, assim como todo o mundo, ainda enfrenta uma situação sem precedentes devido à pandemia do COVID-19, que gerou a situação de calamidade pública em vários municípios, sendo determinado o isolamento social e suspensão das atividades não essenciais como medida de prevenção e controle da pandemia;

Considerando que o setor cultural foi um dos principais afetados pela paralisação de diversos tipos de eventos e incentivos criativos, ocasionando a crise no setor pelo desemprego e consequente perda da receita dos profissionais e demais trabalhadores que atuam na área;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Carutapera tem articulado e tomado providências para que os impactos da pandemia sejam minimizados no município;

Considerando a Lei 14.150, de 12 de maio de 2021, que altera a Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que prorroga o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 037/2020, vinculada ao Pregão Presencial nº 037/2020, da Prefeitura Municipal de Carutapera – MA, que tem como objeto a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização das festividades anuais, para o município de Carutapera.

Pelo exposto, solicito que sejam adotados os procedimentos legais com vistas à contratação dos serviços descritos no anexo I deste Ofício para a realização de um Fórum de Gestores da Cultura, objetivando capacitar os gestores culturais municipais, bem como a realização de uma Live Cultural, objetivando valorizar artistas locais e incentivar a cultura local.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos da mais alta estima e distinta consideração.

*Robenísio Guimarães Soares*

**Robenísio Guimarães Soares**

**Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
Prefeitura Municipal de Carutapera**

*Manuel Acácio Carneira dos Santos*

**Acácio Carneira dos Santos**

**Gestor Responsável**

**Portaria GAB/PMC nº 414/2021**

À Sua Excelência, o Senhor

**Airton Marques Silva**

Prefeito Municipal de Carutapera - MA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**OFÍCIO 42/2021 – ANEXO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QNT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
7	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.	1	R\$14.792,50	R\$14.792,50
9	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da plateia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	1	R\$6.410,08	R\$6.410,08
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$21.202,58</b>

EMPRESA A A DE OLIVEIRA CNPJ: 33.593.795/0001-48				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
24	Alimentação dos artistas, profissionais, segurança, técnico de som, técnico de luz.	224	R\$24,07	R\$5.391,68
28	Arranjos e Decorações	1	R\$9.625,08	R\$9.625,08
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$15.016,76</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 03/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como Servidor Público Municipal o Sr. **Robenísio Guimarães Soares**, inscrito no CPF sob nº 021.211.853-64, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 04 de janeiro de 2021.

Airton Marques Silva  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**  
Praça. Augusto Mozetti, 400 - Centro - CEP: 65295-000 - Carutapera - MA  
CNPJ: 06.903.553/0001-30 - Tel: - Site: <https://carutapera.ma.gov.br>

# DIARIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 78 de 18 de Agosto de 2021

Assinado eletronicamente por: Diego Silva de Oliveira  
CPF: \*\*\*.778.583-\*\* em 18/08/2021 11:27:44 - IP com n°: 192.168.88.79  
<https://carutapera.assesi.com/diariooficial/?id=62>





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

#### EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 78 de 18 de Agosto de 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.,

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 12 de agosto 2021.

Airton Marques Silva  
Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 414/2021

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA  
GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 414 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia o GESTOR RESPONSÁVEL para a elaboração, encaminhamento do PLANO DE AÇÃO, alimentação do Sistema PLATAFORMA +BRASIL, acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 72, III, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, nos termos da LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Srº. Manoel Acácio Carreira dos Santos, como GESTOR RESPONSÁVEL para a elaboração, encaminhamento do PLANO DE AÇÃO, alimentação do Sistema PLATAFORMA +BRASIL, acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc;

**Art. 2º** Compete ao gestor responsável nomeado por esta Portaria exercer as atribuições previstas no Art. 10, Parágrafo único da referida Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, bem como:

- I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II - Participar das discussões referentes à implementação das ações voltadas para o setor cultural, nas suas mais diversas dimensões no âmbito do Município de Carutapera, Estado do Maranhão, para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;
- III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas na lei em apreço;
- IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Carutapera, Estado do Maranhão;
- V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Carutapera, Estado do Maranhão.

**Art. 3º** Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARUTAPERA/MARANHÃO, 16 DE AGOSTO DE 2021.

Airton Marques Silva  
Prefeito Municipal

#### SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FINANCEIRO - CONTRATO - RESENHA: 40/2021

**RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 40/2021/PMC, PROCESSO Nº 98/2021 - PMC. PARTES: LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/0001-30, representado pelo prefeito Dr. Airton Marques Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 410.499.502-91 e a LOCADORA: Sra. Dacivalda Conceição Maia Montello, inscrita no CPF nº 732.717.303-00 e RG nº 043503022011-1-SSP/MA. BASE LEGAL: do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 c/c Lei 8.245/91. OBJETO: locação do imóvel, localizado na Rua Dr. Paulo Ramos, nº 333, Bairro Santo Antônio, Carutapera MA, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Carutapera. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses). VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03; 04.122.0084.2007.0000; 33.90.36.00. Carutapera - MA, 15 de agosto de 2021. Airton Marques Silva. Prefeito Municipal.**

Assinado eletronicamente por: Diego Silva de Oliveira  
CPF: \*\*\*.778.583-\*\* em 18/08/2021 11:27:44 - IP com n°: 192.168.88.79  
<https://carutapera.assesi.com/diariooficial/?id=62>

